

EMENDA N° , DE 2011

**ao Substitutivo do PRS nº 96, de 2009, apresentado na
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) –
Reforma Administrativa do SF**

Art. 1º. Inclua-se o seguinte inciso XII no art 8º do Substitutivo ao Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e modificações posteriores:

"XII - Titular da Polícia Legislativa do Senado Federal."

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que é atribuição do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica “assessorar e apoiar a Comissão Diretora na formulação, implementação e avaliação de políticas internas de gestão do Senado Federal, favorecendo a governança, o desenvolvimento institucional e a imagem pública da instituição, além de promover a integração do corpo gerencial nas decisões afetas a cada área, atuando ainda como instância consultiva prévia nas decisões de ordem orçamentária, administrativa e financeira e nas licitações de grande vulto”, não seria razoável excluir-se dele o Titular da Polícia Legislativa do Senado Federal, o qual, por sua responsabilidade e atribuição, terá sempre imprescindíveis elementos contributivos à imagem pública do Senado Federal.

Sala da Comissão,

Senador